

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.225.546/0001-20, com sede administrativa na Praça Itabira de Brito, Centro Histórico, Piranhas/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSULTORIA JURÍDICA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.555.888/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e administrativa ao Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Piranhas/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de junho de 2026 e encerrando-se em 31 de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor global do contrato será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 12.000,00.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico especializado, emitir pareceres administrativos, acompanhar processos previdenciários e auxiliar na execução de procedimentos internos do RPPS municipal.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fornecer informações e documentos necessários à execução dos serviços, bem como efetuar os pagamentos nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

Piranhas/AL, 27 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL
CONTRATANTE

CONSULTORIA JURÍDICA NORDESTE LTDA
CONTRATADA